

---

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2021**

**Súmula:** “Aprova a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2020, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do 2º semestre de 2020, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CEDCA 2018.

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2021.

Geraldo Borges da Silva Junior  
Secretário CMDCA